



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Aprovisionamento e Património

<p>Parecer:</p> <p>Ao órgão competente para autorização da realização da despesa e aprovação da adjudicação.</p> <p>(Por subdelegação - Edital n.º 04/2014, de 02/01)</p>	<p>Despacho:</p> <p>Autorizo. Proceder às diligências necessárias.</p>
--	---

Assunto: Projeto da decisão de adjudicação e de autorização para realização da despesa.

Objetivo: **Contratação excluída 3/2016 - Contratação de serviços para publicações oficiais e obrigatórias no Diário da República, na modalidade de prestação de serviços contínua, pelo prazo previsível de 12 meses.**

Tendo em vista a contratação dos serviços, submeteu-se à consideração superior a proposta de contratação de 30/11/2016, na qual foi proposto o convite à entidade "**INCM – Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A.**", nos termos n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, alterado (CCP), não se aplicando a parte II do referido código – Contratação Excluída.

A referida proposta de contratação mereceu despacho do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria em 07 de dezembro de 2016.

Assim e considerando que:

- nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- o procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- Nos termos do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (LOE 2016), o valor não está sujeito A parecer prévio vinculativo, por se tratar da celebração de contrato de aquisição de serviços por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64 -A/2008, de 31 de dezembro, 3 -B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55 -A/2010, de 31 de dezembro, 64 -B/2011, e 66-B/2012 de 31 de dezembro, e pela presente lei, entre si;
- que nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 3486/2016, autorizado em 08/02/2016.

Propõe-se:

- A **adjudicação** do procedimento à entidade "**INCM – Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A.**", ao abrigo do disposto no artigo 73.º, pelo valor de **€10.000.00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Nos termos do artigo 77.º Código dos Contratos Públicos (CCP), proceder à **notificação da decisão de adjudicação ao adjudicatário**, fixando-lhe o prazo **de 5 dias úteis** para apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP.

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a competência para a autorizar a presente despesa, é do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria ou, na sua ausência, do senhor vice-presidente.

À consideração superior.

A Gestora do Processo,